LEI Nº 81/70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À LIGA CONQUISTENSE DE DESPORTOS TERRESTRES, 10% DOS TRIBUTOS QUE ARRECADAR NOS ESTÁDIOS LOMANTO JÚNIOR E EDVALDO FLORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER À LIGA CONQUISTENSE DE DESPORTO TERRESTRE, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, 10% (DEZ POR CENTO) DOS TRIBUTOS QUE ARRECADAR NOS JOGOS QUE SE REALIZAREM NOS ESTÁDIOS LOMANTO JÚNIOR E EDVALDO FLORES.

ART. 2º - A SUBVENÇÃO DE QUE TRATA ESTE ART. SE EXTINGUIRÁ, AUTOMATICAMENTE NO DIA 30 DE JUNHO DE 1974.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 25 DE JUNHO DE 1970.